LEI Nº 743, DE 5 DE MARÇO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois (2) ventiladores grandes para a Repartição.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado a abrir o crédito necessário para o cumprimento do artigo 1º da presente lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 5 de março de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.